



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1982, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 1.901.537-8/2001 e 7.417.322-5/2018, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 697, de 05 de abril de 2002**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Geilson Almeida dos Santos, matrícula n.º. 243078-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP**, no valor de **R\$ 1.096,10** (hum mil, noventa e seis reais e dez centavos), **a partir de 26 de abril de 2018**, , permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1983, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Margarida Vieira dos Santos, matrícula n.º. 694886-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,53/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 anos, 06 meses e 14 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 786,89** (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, correspondentes as seguintes parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço Quinquênios (02), nos termos do Processo n.º. 7.328.885-1/2018.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1984, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Nazaré Coelho Marques, matrícula n.º. 602132-03**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **24,95/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 anos, 11 meses e 18 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 946,49** (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (04) nos termos dos Processos n.ºs. 6.452.621-9/2016 e 7.408.791-4/2018.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1985, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Lourdes de Souza Conrado**, matrícula n.º. **201200-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por contar com mais de 60 anos de idade. .

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **26,13/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 anos, 01 mês e 16 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.254,16** (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, correspondentes as seguintes parcelas: Vencimento, Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05), nos termos do Processo n.º. 7.077.348-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar, a partir de 13 de agosto de 2018, o Decreto nº. 2905, de 09 de outubro de 2017, que nomeou **KÊNIO FLORES DA SILVA**, matrícula nº. **1353942**, CPF nº. 773.190.281-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I*, símbolo *AE-1*, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1987, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica Decreto que concedeu Progressão Horizontal a servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em o contido no Processo nº 66630919/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo II, do Decreto nº. 1662, de 16 de agosto de 2018, na parte relativa à Matrícula da servidora **EDILAMAR BISPO DE SOUSA**, para considerar como sendo **Matrícula nº 91030-01**, permanecendo inalterados os demais dados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1988, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

*Altera o Decreto nº 1589,
de 02 de agosto de 2018.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei nº. 8.310, de 29 de dezembro de 2004, e alterações posteriores; o Decreto nº. 2.633, de 05 de outubro de 2016; e, ainda a Lei Complementar 276 de 03 de junho de 2015, e considerando que já apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O item “f”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1589, de 02 de agosto de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

(...)

f) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. ...

2. Kamila Naves Garcia – Matrícula nº 1332708 - Suplente

(...)” NR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1989, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PEDRO DOS SANTOS ANJO E AGUERO**, CPF nº. 038.361.751-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1990, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SIRLENE MACEDO DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula nº **1155229**, CPF nº. 355.555.641-04, do cargo, em comissão, de *Assessor de Comunicação I*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Jornalismo*, símbolo *CDS-4*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de outubro de 2018**, ficando sem efeito o Decreto nº 1671, de 16 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1991, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionados, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, permanecendo inalterada a Referência em que se posicionam.

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Nº	Nº Processo	Nº Matrícula	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	42217701/10	793850-01	ELAINE OLEGARIO DOS SANTOS	II	III	07/04/2017
2	53579957/13	920100-01	JANIO FLAVIO BORGES DE SOUSA	II	III	15/08/2017
3	50001989/12	924237-01	VALTAIR FLORENTINO DE SOUZA	II	III	06/03/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1992, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Horizontal aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei 7.997, de 20 de junho de 2000, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia abaixo relacionado que a este acompanha, para as Referências dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Classes em que se posicionam.

Nº	Nº Processo:	Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
1	57610654/14	1069110-01	FERNANDA CABRAL AUGUSTO	B	01/09/2014
2	56890971/14	613720-04	MARINA MARQUES MENDES SALVIANO	B	01/09/2014

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº. 3.234, de 30 de dezembro de 2016, na parte relativa à servidora abaixo relacionada, mantidos os demais termos dos atos ora retificados.

Nº	Nº Processo:	Matrícula:	Nome:	Ref.	A partir de:
3	68994276/17	181854-01	ALCIONE FRANCINETE DE C. CAMARGO	M	01/09/2014

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1993, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Inclui no Decreto nº. 1580, de Progressão Horizontal a servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n.º. 8.173, de 30 de junho de 2003, e o contido no Processo n.º. 3.664.171-1/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do **Decreto n.º. 1580**, de 13 de julho de 2010, que concedeu **Progressão Horizontal** aos Funcionários Administrativos Educacionais, a servidora **Maria José Gondim de Moraes, matrícula nº 469335-01**, da Referencia **“B” para “C”**, a partir de **01/09/2009**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1994, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede e retifica **Progressões Horizontais** ao Servidor do Magistério, que especifica.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial** transitada em julgado prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento 0115743.35.2007.8.09.0051*, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda as informações contidas no Processo n.º 6.278.791-1/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as *Referências/Padrões* a partir das datas especificadas, concedidas através do Decreto nº 2450, de 08 de abril de 2013, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei 8.188, de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, para o servidor abaixo identificado.

NOME / MATRÍCULA	DATA	REFERÊNCIA	CARGO/CLASSE
CARLOS AUGUSTO LEAL DE MORAIS Matrícula nº 210650-01	01/02/96	04	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/97	05	
	01/02/98	06	
	01/02/99	07	
	01/02/00	08	
	05/08/00	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/01	E	
	01/09/06	F	
	01/09/08	G	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1995, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica Decreto que concedeu Progressão Horizontal aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em o contido no Processo nº 69924867/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo do Decreto n.º 2185, de 05 de outubro de 2012, na parte relativa aos servidores abaixo especificados, para considerar como sendo:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Onde se Lê:		Leia-se:	
				De	Para	De	Para
1	Fernando Miguel Manco	206539-01	PE-II	K	L	O	P
2	Kátia Alves de Sousa Araújo	254240-01	PE-II	G	H	L	M
3	Marcelo Gutembergue Mancine	210552-01	PE-II	J	K	M	N
4	Márcio Tadeu Mansine	41157-02	PE-II	J	K	M	N
5	Maria Alba Amador	208965-04	PE-II	I	J	L	M
6	Maria Cleyce Moreira dos Santos	312304-01	PE-II	H	I	I	L
7	Maria Helena Aires Rodrigues	217166-01	PE-II	H	I	L	M
8	Marília Armando Lucindo	224359-01	PE-II	J	K	N	O
9	Paulo Roberto Vaz	186554-01	PE-II	H	I	M	N
10	Ramon Rodrigues	207195-01	PE-II	G	H	M	N
11	Roseli Maria Valeriano de Oliveira	169927-02	PE-II	I	J	N	O
12	Senilda Auxiliadora V. de Oliveira	192384-02	PE-II	H	I	N	O

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do ato ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1996, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, c/c Lei Complementar nº 241, de 07 de janeiro de 2013, em especial o Parecer nº 2685/2011 da Procuradoria Geral do Município, bem como o Despacho nº 170/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Tecnologia, o Despacho nº 3979/2016 da Secretaria Municipal de Administração e o contido nos Processo nºs 39656591/2009, 43279220/2011 e 45579549/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o anexo I, do Decreto nº 2997, de 29 de dezembro de 2014, na parte relativa ao servidor abaixo especificado. Para considerar como sendo:

Enquadramento a partir do dia 30/12/2009

Matricula: **178063-01**
Nome: **ALVARO LUIZ XAVIER NUNES**
Cargo: **Analista Tecnológico**
Carga horária: **220 horas**
Grau: **32**
Nível: **H**

Art. 2º Fica concedido Progressão por antiguidade para o **Grau 33, a partir de 29 de junho de 2010** e para o **Grau 34, a partir de 29 de junho de 2012.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1997, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Operacionais, abaixo relacionados, para os Graus dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

CARGO: MOTORISTA

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	53591299/13	979074-01	LEANDRO RODRIGUES GUIMARÃES	06	07	12/07/2013
2	52401283/13	949345-01	NIVAIR BERNARDES DE ARRUDA	06	07	02/04/2013
3	59679724/14	1044052-01	ODAIR CARLOS AMARAL	06	07	07/11/2014
4	63544761/15	1107615-01	RENATO RODRIGUES CARVALHO	06	07	08/10/2015
5	53193781/13	942383-01	ROGERIO PEREIRA GOMES	06	07	11/06/2013

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	64472143/16	867390-01	MARIO RIBEIRO DE SOUZA	06	07	07/01/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1998, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Administrativos do Município - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Fica excluída do Decreto 1660, de 16 de agosto de 2018, a servidora **ADELIA JERONIMO SILVA VELOSO**, matrícula nº 1043757-01.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 1998 /2018

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
	72652703/17	724050-01	ANDRE GUSTAVO DE A. RODRIGUES	III	IV	18/12/2017
1	52671345/13	959995-01	ANTONIO CARLOS BARROS OLIVEIRA	III	IV	24/04/2013
2	55490228/13	1001825-01	CAMILA BRAZ VIEIRA DE CASTRO	III	IV	16/12/2013
3	51802331/13	387096-02	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	III	IV	11/03/2013
4	57480793/14	1039032-01	JULIO CESAR DA SILVA	III	IV	16/05/2014
5	56750550/14	893307-01	SUELEN ALVES DE SOUZA	III	IV	19/03/2014

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	55864209/14	980846-01	AGRIPINO LOPES DE SOUZA	I	II	15/01/2014
2	65792079/16	1010751-01	APARECIDA AUGUSTA DA COSTA	I	II	18/04/2016
3	62331674/15	682578-01	ENI REGINA SILVA QUEIROZ	I	II	25/06/2015
4	56144790/14	1005588-01	IVONE DO ROSARIO DE SOUSA	I	II	03/02/2014
5	53816894/13	485810-02	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	I	II	01/08/2013
6	55525510/13	79154-02	MARCILENE MARIA B. DE MENEZES	I	II	18/12/2013
7	54421818/13	942480-01	MARIA DE FATIMA MACHADO DA SILVA	I	II	11/09/2013
8	52077672/13	904660-01	MARIA MARGARETE MACEDO	I	II	14/02/2014
9	65812461/16	1009117-01	MIRIA RODRIGUES DE MAGALHÃES	I	II	19/04/2016
10	52508517/13	945404-01	REGINA LUCIA REIS DA CRUZ	I	II	03/04/2014
11	37439631/09	376981-01	REJANE DOS SANTOS BATISTA	I	II	10/01/2014
12	63368075/15	1107429-01	RUTH ALVES BATISTA DA SILVA	I	II	29/09/2015
13	57781190/14	219835-01	ELIZABETH DE BRITO G. SOUSA	II	III	10/06/2014
14	68952018/17	3816-01	MAILDE MARIA DA CONCEIÇÃO	II	III	01/02/2017

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	51739833/13	696013-01	ANA MARIA SOUZA CAETANO	II	III	07/02/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1999, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARCIA SILVA MARTINS**, matrícula nº. **1357786**, CPF nº. 574.113.521-87, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, *nomear* **JOAO BATISTA ROCHA FILHO**, CPF nº. 994.718.411-00, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2000, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 25, combinado como o inciso V, do art. 58, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *afastar do exercício do cargo*, o servidor **DORIVAL BARSANULFO MOCÓ**, matrícula nº **1320904**, CPF nº 166.280.201-34, ocupante do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 24 de setembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 6.224.361,09** (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e nove centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.92.00 – 101	526	R\$	33.200,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 101	526	R\$	2.000.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 115	49	R\$	1.086.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 115	49	R\$	330.380,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 115	49	R\$	1.915.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4450.42.00 – 115	49	R\$	659.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 215	49	R\$	200.781,09
TOTAL	R\$	6.224.361,09	

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.36.00 – 101	526	R\$	33.200,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3360.41.00 – 101	526	R\$	2.000.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.92.00 – 115	49	R\$	50.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 115	51	R\$	132.232,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 3390.36.00 – 115	49	R\$	5.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 3390.39.00 – 115	49	R\$	5.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 115	49	R\$	150.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 115	49	R\$	59.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 115	49	R\$	62.016,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 115	52	R\$	5.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 115	49	R\$	435.380,00
1750 – 12 365 0139 1.018 – 4490.52.00 – 115	49	R\$	139.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 115	49	R\$	10.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 115	49	R\$	429.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 115	49	R\$	411.100,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 115	49	R\$	340.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 115	52	R\$	150.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 115	49	\$R	500.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.30.00 – 115	49	R\$	123.800,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.39.00 – 115	49	R\$	24.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 4490.52.00 – 115	49	R\$	500.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.30.00 – 115	49	R\$	200.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 4490.52.00 – 115	49	R\$	205.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.30.00 – 115	49	R\$	54.852,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3350.41.00 – 215	49	R\$	15.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3350.41.00 – 215	49	R\$	179.529,09
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 215	49	R\$	6.252,00
TOTAL	R\$		6.224.361,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 7.017,77** (sete mil, dezessete reais e setenta e sete centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	
6201 – 04 122 0159 2.214 – 3390.92.00 – 110 516	R\$ 7.017,77
TOTAL	R\$ 7.017,77

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.13.00 – 110 516	R\$ 7.017,77
TOTAL	R\$ 7.017,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 201, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** 18 (dezoito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 18.239.523,00** (dezoito milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	22.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	7.305,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	2.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.46.00 – 100 501	R\$	500,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3391.13.00 – 100 501	R\$	500,00

TOTAL R\$ **32.305,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3191.13.00 – 101 526	R\$	340.686,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.08.00 – 101 526	R\$	29.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	11.651.671,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3191.13.00 – 101 526	R\$	366.861,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	1.362.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3391.13.00 – 101 526	R\$	320.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	3.071.500,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.08.00 – 101 526	R\$	6.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.46.00 – 101 526	R\$	21.500,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	438.000,00

TOTAL R\$ **17.607.218,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3391.13.00 – 119 37	R\$	200.000,00
--	-----	------------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1751 – 12 365 0144 2.083 – 3191.13.00 – 119	37	R\$	200.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3391.13.00 – 119	37	R\$	200.000,00

TOTAL R\$ **600.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **18.239.523,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.04.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.09.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.16.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.34.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.91.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.93.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.94.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.96.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3191.92.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3350.41.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3350.43.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3360.41.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.13.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.14.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.18.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.31.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.32.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.47.00 – 100	501	R\$	5.305,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.91.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.93.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3391.92.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 4490.39.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 4490.92.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 4490.93.00 – 100	501	R\$	1.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 4590.61.00 – 100	501	R\$	2.000,00

TOTAL R\$ **32.305,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	93.094,52
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	385.848,97
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	1.980.633,78
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.47.00 – 101	526	R\$	6.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	266.313,51
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	715.382,05
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.08.00 – 101	526	R\$	21.132,13



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.33.00 – 101 526	R\$	10.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	588.707,74
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	420.782,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	114.067,02
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.46.00 – 101 526	R\$	15.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	2.917.862,28
1750 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 101 526	R\$	10.072.394,00

TOTAL R\$ **17.607.218,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 365 0144 2.083 – 3190.11.00 – 118 36	R\$	600.000,00
--	-----	------------

TOTAL R\$ **600.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **18.239.523,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 321.113,33** (trezentos e vinte um mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 100 501	R\$		321.113,33
TOTAL	R\$		321.113,33

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
3101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501	R\$		321.113,33
TOTAL	R\$		321.113,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 10.450.000,00** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 122 0183 2.645 – 3391.92.00 – 102 527	R\$ 3.100.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.39.00 – 114 8	R\$ 3.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.92.00 – 114 17	R\$ 3.000.000,00
2150 – 10 302 0180 2.640 – 4490.52.00 – 114 545	R\$ 1.350.000,00
TOTAL	R\$ 10.450.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.30.00 – 114 17	R\$ 3.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.39.00 – 114 17	R\$ 3.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.39.00 – 114 20	R\$ 200.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 114 545	R\$ 650.000,00
2150 – 10 305 0181 2.644 – 3390.92.00 – 114 545	R\$ 500.000,00
2150 – 28 843 0000 8.001 – 4691.71.00 – 102 527	R\$ 3.100.000,00
TOTAL	R\$ 3.555.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês
de setembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO BEE Nº 4044

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: Lavanderia Lav Max Ltda.

OBJETO: Higienização (lava e passa) das toalhas de mesa, utilizadas nas reuniões e eventos do Gabinete do Prefeito, durante o período de Setembro a Dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Setembro a Dezembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.525/2014, Decreto nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto nº 2.126/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

Paulo Ernani Miranda Ortegá
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 130/2018****ONDE SE LÊ:****RESOLVE**

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área de Terras para construção urbana, denominada Quadra 50/51, situada à Avenida Milão, Rua Capri, Avenida dos Alpes e Avenida Itália, Setor Jardim Europa, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 121.36830.971, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir as áreas Quadra 50/51, APM-01 e APM-02, com as seguintes características e confrontações:

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área de Terras para construção urbana, denominada Quadra 50/51, situada à Avenida Milão, Rua Capri, Avenida dos Alpes e Avenida Itália, Setor Jardim Europa, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 121.368, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir as áreas Quadra 50/51, APM-01 e APM-02, com as seguintes características e confrontações:

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 152/2018

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **74962840/2018** de interesse de **ALAN CARDEC ALVES E ESPOSA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 25, da Quadra 31, situado à Avenida Cristal e Avenida Ararapes, Bairro Jardim California, nesta Capital, havido da matrícula nº. 32.789, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 25 e 25A, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 25	ÁREA	1.020,00m²
Frente com Avenida Cristal.....	17,00m	
Fundo com Avenida Ararapes.....	17,00m	
Lateral direito com Lote 26.....	60,00m	
Lateral esquerdo confrontando com Lote - 24.....	60,00m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 25	ÁREA	510,00m²
Frente com Avenida Cristal.....	17,00m	
Fundo com Lote 25-A.....	17,00m	
Lateral direito com Lote 26.....	30,00m	
Lateral esquerdo com Lote - 24.....	30,00m	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 25A	ÁREA	510,00m²
Frente com Avenida Ararapes.....		17,00m
Fundo com Lote 25.....		17,00m
Lateral direito com Lote - 24.....		30,00m
Lateral esquerdo com Lote - 26.....		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 153/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **74962572/2018** de interesse de **ALAN CARDEC ALVES E OUTROS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 26, da Quadra 31, situado à Avenida Cristal e Avenida Ararapes, Bairro Jardim California, nesta Capital, havido da matrícula nº. 28.399, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 26 e 26A, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 26	ÁREA	1.020,00m²
Frente com Avenida Cristal.....	17,00m	
Fundo com Avenida Ararapes.....	17,00m	
Lateral direita com Lote 27.....	60,00m	
Lateral esquerda confrontando com Lote - 25.....	60,00m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 26	ÁREA	510,00m²
Frente com Avenida Cristal.....	17,00m	
Fundo com Lote 26-A.....	17,00m	
Lateral direita com Lote 27.....	30,00m	
Lateral esquerda com Lote - 25.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 26A	ÁREA	510,00m²
Frente com Avenida Ararapes.....	17,00m	
Fundo com Lote 26-A.....	17,00m	
Lateral direita com Lote 25.....	30,00m	
Lateral esquerda com Lote - 27.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2ºEsta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 154/2018

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73407851/2018** de interesse de **AMVE INCORPORADORA E CONSTRUTORA – EIRELI-ME**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Gleba 1, situada à estrada Goiânia Trindade, Fazenda São Jose, nesta Capital, havido da matrícula nº. 126.660, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir Gleba 1, APM-1 e APM-2, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA 1	ÁREA	23.224,13m²
Frente para Estrada Goiânia Trindade.....		164,85m
Fundo confrontando com Rua Elo 15 e APM-1.....		164,69m
Lado direito confrontando com APM-1.....		172,42m
Lado esquerdo confrontando com Terreno Leondina Graziani.....		172,16m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

GLEBA 1	ÁREA	18.768,41m²
Frente para APM-2.....		140,08m
Fundo confrontando com Rua Elo 15 e APM-1 do Loteamento Eldorado Oeste.....		134,72m
Lado direito confrontando com APM-1.....		157,07m
Lado esquerdo confrontando com APM-1.....		13,03m+141,34m+8,87m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

APM-1	ÁREA	2.408,94m²
Frente para APM-2.....		24,49m
Fundo confrontando com Rua Elo 15		29,97m
Lado direito confrontando com Gleba 1.....		13,03m+141,34m+8,87m
Lado esquerdo confrontando Terreno Leondina Graziani.....		157,31m

APM-2	ÁREA	2.046,78m²
Frente para Estrada Goiânia Trindade.....		164,85m
Fundo confrontando com Gleba 1 e APM-1		164,57m
Lado direito confrontando com APM-1 do Loteamento Parque Eldorado Oeste.....		15,34m
Lado esquerdo confrontando Terreno Leondina Graziani.....		14,85m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 155/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **71970922/2018** de interesse da **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba parte da Fazenda Gameleira (Área Remanescente), dentro das limitações e confrontações com a GO-020 sentido Goiânia/Bela Vista, com áreas pertencentes a Luiz Sampaio Neto, Housing Flamboyant, Loteamento Privê dos Girassóis, Jardim Vitória I e II, Bairro Alto da Glória e Condomínios Residenciais Jardins Munique e Jardins Verona, nesta Capital, objeto de matrícula nº. 48.568 do Cartório de Registro da 4ª Circunscrição de Goiânia, com área de **163,5887 ha. ou 1.635.887,00m²** (um milhão, seiscientos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), com a finalidade de, após aprovado passar a constituir as áreas **01, 01A, 01B, 02, 02A, 03, 04, 05, 05A, 06, 07, 08 e 08A**, parte da Fazenda Gameleira (Remanescente), com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 01 – Área: 245.633,71 m² ou 24,56.3371 ha. – “Partindo do vértice YR-6 com coordenadas UTM, Norte 8.151.559,308 metros e Este 688.793,986 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A e ÁREA 01B); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°22'03" e 159,83 metros até o YR-5; 78°57'24" e 426,89 metros até o YR-4; 12°43'01" e 24,90 metros até o YR-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o azimute de 94°32'56" e a distância de 141,37 metros até o YR-23; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 02) com o azimute de 162°19'44" e a distância de 3,70 metros até o M-118A; deste, segue confrontando com JARDIM

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

VITÓRIA I com os seguintes azimutes e distâncias: 186°27'54" e 68,09 metros até o IR-746; 187°50'27" e 73,34 metros até o IR-748; 195°10'56" e 75,86 metros até o IR-750; 180°22'16" e 18,37 metros até o IR-751; 149°58'51" e 40,00 metros até o IC-238; 196°13'24" e 59,13 metros até o IC-235; 157°17'58" e 49,19 metros até o IC-231; 157°22'36" e 84,69 metros até o IC-70; 193°52'50" e 35,14 metros até o IC-71; 163°49'09" e 162,74 metros até o IC-63; 166°07'08" e 24,91 metros até o IC-62; deste, segue confrontando com CÓRREGO BARREIRO por um percurso de 769,59 metros até o YR-11; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01B / FAIXA DE SEGURANÇA CELG) com o azimute de 2°48'39" e a distância de 696,56 metros até o YR-6; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 01A – Área: 175.727,68 m² ou 17,57.2768 ha. – “Partindo do vértice YR-9 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,612 metros e Este 688.757,670 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA com o azimute de 182°48'39" e a distância de 742,70 metros até o YR-10; deste, segue confrontando com a margem esquerda do córrego BARREIRO a montante em um percurso de 142,00 metros até o IR-781; deste, segue confrontando com BAIRRO ALTO DA GLORIA II com os seguintes azimutes e distâncias: 331°45'58" e 15,79 metros até o M-87; 309°26'39" e 479,81 metros até o M-98; deste, segue confrontando com BR-153 com os seguintes azimutes e distâncias: 39°05'31" e 475,09 metros até o M-125; 54°43'18" e 16,13 metros até o IR-794; 74°38'09" e 17,44 metros até o S-46; 91°03'03" e 25,19 metros até o IR-808; 95°36'01" e 42,52 metros até o M-85; 71°31'21" e 83,01 metros até o M-118; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 46°31'42" e 140,15 metros até o IR-813; 73°56'26" e 76,46 metros até o IR-814; 42°50'18" e 6,07 metros até o IR-815; 77°08'50" e 120,18 metros até o M-128; 76°14'06" e 100,24 metros até o IR-818; 100°00'18" e 156,48 metros até o IR-819; 102°44'32" e 37,44 metros até o YR-1; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 03) com o azimute de 192°43'01" e a distância de 175,94 metros até o YR-2; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o azimute de 192°43'01" e a distância de 30,36 metros até o YR-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com os seguintes azimutes e distâncias: 192°43'01" e 24,90 metros até o YR-4; 258°57'24" e 426,89 metros até o YR-5; 357°22'03" e 159,83 metros até o YR-6; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01B / FAIXA DE SEGURANÇA CELG) com os seguintes azimutes e distâncias: 357°22'03" e 41,66

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

metros até o YR-7; 0°04'29" e 40,70 metros até o YR-8; 226°13'42" e 47,72 metros até o YR-9; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 01B - Área: 29.085,82 m² ou 2,90.8582 ha. – “Partindo do vértice YR-9 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,612 metros e Este 688.757,670 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A); deste, segue confrontando com a última com os seguintes azimutes e distâncias: 46°13'42" e 47,72 metros até o YR-8; 180°04'29" e 40,70 metros até o YR-7; 177°22'03" e 41,66 metros até o YR-6; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com o azimute de 182°48'39" e a distância de 696,56 metros até o YR-11; deste, segue confrontando com CÔRREGO BARREIRO por um percurso de 49,94 metros até o YR-10; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com o azimute de 2°48'39" e a distância de 742,70 metros até o YR-9; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 02 - Área: 363,64 m² ou 0,03.6364 ha. – “Partindo do vértice YR-23 com coordenadas UTM, Norte 8.151.494,488 metros e Este 689.366,716 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: 96°47'02" e 41,55 metros até o YR-22; deste segue por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 10,81 metros até o YR-21; 199°57'52" e 5,33 metros até o YR-20; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA I com o azimute de 288°25'13" e a distância de 45,58 metros até o M-118A; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com o azimute de 342°19'44" e a distância de 3,70 metros até o YR-23; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 02A - Área: 3.197,81 m² ou 0,31.9781 ha. – “Partindo do vértice YR-29 com coordenadas UTM, Norte 8.151.486,629 metros e Este 689.433,041 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distância: 96°38'53" e 88,13 metros até o YR-28; deste por curva circular com raio de 17,60 metros e desenvolvimento de 12,93 metros até o YR-27; 138°43'38" e 13,13 metros até o YR-26; deste por curva circular com raio de 17,00 metros e desenvolvimento de 17,55 metros até o YR-25; 197°52'04" e 10,66 metros até o YR-24; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de 287°52'04" e a distância de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

116,70 metros até o M-96; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA I com o azimute de $289^{\circ}57'52''$ e a distância de 5,70 metros até o YR-31; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distâncias: $13^{\circ}11'13''$ e 10,45 metros até o YR-30; deste por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de até 8,74 metros, até o YR-29; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 03 - Área: 47.219,44 m² ou 4,72.1944 ha. – “Partindo do vértice YR-1 com coordenadas UTM, Norte 8.151.706,942 metros e Este 689.271,206 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: $102^{\circ}44'32''$ e 148,81 metros até o M-126; $108^{\circ}18'15''$ e 28,42 metros até o M-129; $105^{\circ}25'47''$ e 114,14 metros até o YR-12; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distância: $145^{\circ}31'46''$ e 16,39 metros até o YR-13; deste, segue por curva circular com raio de 16,00 metros e desenvolvimento de 12,32 metros até o YR-14; deste, segue com o seguinte azimute e distância: $189^{\circ}38'19''$ e 81,48 metros até o YR-15; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 15,90 metros até o YR-16; deste, segue com o seguinte azimute e distância: $229^{\circ}14'43''$ e 6,19 metros até o YR-17; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 19,08 metros até o YR-18; $276^{\circ}47'12''$ e 152,04 metros até o YR-19; $274^{\circ}36'40''$ e 138,49 metros até o YR-2; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com o azimute de $12^{\circ}43'01''$ e a distância de 175,94 metros até o YR-1; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 04 - Área: 5.694,85 m² ou 0,56.9485 ha. – “Partindo do vértice YR-38 com coordenadas UTM, Norte 8.151.371,674 metros e Este 689.734,244 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de $287^{\circ}52'04''$ e a distância de 188,02 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: $19^{\circ}50'21''$ e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de 31,87 metros até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 14,90 metros até o YR-35; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) por curva circular com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 20,15 metros até o YR-36; deste, segue com o seguinte azimute e distância: $128^{\circ}18'20''$ e 144,08 metros



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

até o YR-37; deste, segue por curva circular com raio de 200,00 metros e desenvolvimento de 20,06 metros até o YR-38; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 05 - Área: 217.625,90 m² ou 21,76.259 ha. – “Partindo do vértice M-114 com coordenadas UTM, Norte 8.151.353,595 metros e Este 689.760,706 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com a RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 (AREA 08A); deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com o azimute de 103°39'40" e a distância de 362,00 metros até o YR-49; deste, segue confrontando com os SUCESSORES DE GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 171°02'01" e 14,68 metros até o M-105; 169°40'50" e 401,71 metros até o YR-60; deste, segue pela margem direita do córrego Barreiro a montante e confrontando com a ÁREA 05A de propriedade de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA por um percurso de 829,76 metros até o YR-61; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA II com o azimute de 359°23'45" e a distância de 30,33 metros até o M-112; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com os seguintes azimutes e distâncias: 101°59'53" e 84,51 metros até o IR-707; 198°01'36" e 7,54 metros até o IR-706; 105°59'35" e 36,00 metros até o M-113; 352°26'35" e 357,02 metros até o M-78; 81°27'17" e 151,70 metros até o M-109; 351°32'49" e 172,64 metros até o M-114; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 05A - Área: 450.217,76 m² ou 45,02.1776 ha. – “Partindo do vértice YR-60 com coordenadas UTM, Norte 8.150.858,382 metros e Este 690.186,720 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na margem direita do córrego Barreiro e na confrontação com os SUCESSORES DE GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; deste, segue confrontando com o último com o azimute de 169°40'50" e a distância de 6,34 metros até o M-108; com o azimute de 171°48'33" e a distância de 575,97 metros até o M-116; com o azimute de 171°22'07" e a distância de 419,38 metros até o M-107; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA II com o azimute de 270°27'41" e a distância de 5,71 metros até o IR-618; com o azimute de 296°23'57" e a distância de 467,41 metros até o M-103; com o azimute de 330°40'26" e a distância de 122,02 metros até o M-110; com o azimute de 330°04'12" e a distância de 392,12 metros até o M-119; com o azimute de 328°43'56" e a distância de 160,02 metros até o M-111; com o azimute de 359°23'45" e a distância de 152,43 metros até o YR-61; deste, segue a jusante pela margem direita do córrego Barreiro confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05) por um percurso de 829,76 metros até o YR-60; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

ÁREA 06 - Área: 216.706,67 m² ou 21,67.0667 ha. – “Partindo do vértice YR-55 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,222 metros e Este 689.649,755 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com a GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 105°25'47" e 233,94 metros até o IR-833; 105°56'00" e 161,94 metros até o IR-838; 105°55'51" e 807,53 metros até o M-133; 106°12'56" e 519,42 metros até o M-1A; 105°18'57" e 308,79 metros até o M-1; 106°10'12" e 72,35 metros até o M-80A; 106°04'44" e 33,56 metros até o YR-56; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 07) com o azimute de 232°32'08" e a distância de 35,21 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, doada conforme o R-3-48.568, com o azimute de 291°58'19" e a distância de 51,66 metros até o M-6A; deste, segue confrontando com LOTE 2 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 29,79 metros até o M-23; deste, segue confrontando com LOTE 7 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 191,64 metros até o M-7; deste, segue confrontando com LOTE 6 (HOUSING) com os seguintes azimutes e distâncias: 285°12'12" e 96,66 metros até o M-7A; 195°12'12" e 96,66 metros até o M-2A; 202°43'34" e 76,08 metros até o M-15; deste, segue confrontando com LOTE 5 (HOUSING) com o azimute de 202°43'34" e a distância de 49,79 metros até o M-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) com os seguintes azimutes e distâncias: 347°48'25" e 8,13 metros até o YR-48; 299°01'04" e 30,18 metros até o YR-47; 299°20'00" e 242,67 metros até o YR-46; 297°37'30" e 56,40 metros até o YR-45; 292°14'20" e 202,36 metros até o YR-44; 291°50'21" e 115,98 metros até o YR-43; 280°16'59" e 556,43 metros até o YR-42; 283°45'16" e 328,48 metros até o YR-41; e 79,27 metros até o YR-40; 308°18'34" e 179,22 metros até o YR-50; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: e 2,17 metros até o YR-51; e 15,01 metros até o YR-52; 9°53'27" e 81,76 metros até o YR-53; e 24,77 metros até o YR-54; 98°40'27" e 34,59 metros até o YR-55; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 07 (REMANESCENTE) - Área: 208.787,20 m² ou 20,87.872 ha. – “Partindo do vértice YR-56 com coordenadas UTM, Norte 8.151.023,819 metros e Este 691.705,819 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 106°04'44" e 195,85 metros até o M-80; 101°03'14" e 117,52m metros até o IR-33A; 121°08'17" e 110,46 metros

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

até o IR-54; 126°45'11" e 42,30 metros até o IR-37; 129°31'58" e 35,89 metros até o IR-36; 133°25'28" e 36,59 metros até o M-82; 135°59'49" e 990,09 metros até o M-95; 237°58'05" e 31,55 metros até o M-100; 137°30'51" e 51,92 metros até o M-92; deste, segue confrontando com LUIZ SAMPAIO NETO com os seguintes azimutes e distâncias: 248°51'54" e 149,47 metros até o IR-303; 259°48'34" e 28,50 metros até o M-84; 267°25'51" e 78,86 metros até o M-307; 299°19'03" e 96,75 metros até o M-332; 321°29'50" e 311,38 metros até o M-102; 337°40'40" e 279,69 metros até o M-88; 336°03'52" e 64,28 metros até o IR-457; 326°09'49" e 54,27 metros até o IR-461; 319°44'48" e 41,38 metros até o IR-463; 314°17'24" e 17,69 metros até o IR-465; 312°55'26" e 49,42 metros até o IR-466; 305°38'35" e 43,40 metros até o IR-472; 304°28'37" e 80,38 metros até o M-90; 285°12'05" e 119,38 metros até o IR-490; 274°07'16" e 100,48 metros até o IR-504; 270°07'26" e 27,30 metros até o IR-514; 266°28'46" e 87,84 metros até o IR-537; 283°25'40" e 110,91 metros até o M-83C; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, conforme o registro R3-48.568, com o seguinte azimute e distância: 15°49'54" e 184,00 metros até o M-1E; deste, segue por curva circular com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 8,168 metros até o M-1D; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 15°49'54" e 3,75 metros até o M-1C; e 18,18 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06) com o azimute de 52°32'08" e a distância de 35,21 metros até o YR-56; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 08 (AVENIDA DE ACESSO) - Área: 16.827,18 m² ou 1,68.2718 ha. – “Partindo do vértice YR-12 com coordenadas UTM, Norte 8.151.634,827 metros e Este 689.553,359 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com o azimute de 105°25'47" e a distância de 100,00 metros até o YR-55; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06) com o seguinte azimute e distância: 278°40'27" e 34,59 metros até o YR-54; deste, segue por curva circular com raio de 16,56 metros e desenvolvimento de 24,77 metros até o YR-53; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 189°53'27" e 81,76 metros até o YR-52; deste, segue por curva circular composta com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de 15,01 metros até o YR-51; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 2,17 metros até o YR-50; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 38,74 metros até o YR-35; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 04) por curva circular composta

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 14,90 metros até o YR-34; raio de 48,16 metros e desenvolvimento de e 31,87 metros até o YR-33; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 199°50'21" e 5,67 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de 287°52'04" e a distância de 15,48 metros até o YR-24; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 02A) com o seguinte azimute e distância: 17°52'04" e 10,66 metros até o YR-25; deste, segue por curva circular com raio de 17,00 metros e desenvolvimento de 17,55 metros até o YR-26; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 318°43'38" e 13,13 metros até o YR-27; deste, segue por curva circular com raio de 17,60 metros e desenvolvimento de 12,93 metros até o YR-28; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 276°38'53" e 88,13 metros até o YR-29; deste, segue por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,74 metros até o YR-30; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 193°11'13" e 10,45 metros até o YR-31; deste, segue confrontando com JARDIM VITÓRIA I com os seguintes azimutes e distâncias: 289°57'52" e 12,32 metros até o M-86; 288°25'13" e 1,54 metros até o YR-20; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 02) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°57'52" e 5,33 metros até o YR-21; deste, segue por curva circular com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 10,81 metros até o YR-22; 276°47'02" e 41,55 metros até o YR-23; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01) com o azimute de 274°32'56" e a distância de 141,37 metros até o YR-3; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 01A) com o azimute de 12°43'01" e a distância de 30,36 metros até o YR-2; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 03) com os seguintes azimutes e distâncias: 94°36'40" e 138,49 metros até o YR-19; 96°47'12" e 152,04 metros até o YR-18; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 19,08 metros até o YR-17; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 49°14'43" e 6,19 metros até o YR-16; deste, segue por curva circular com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 15,90 metros até o YR-15; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 9°38'19" e 81,48 metros até o YR-14; deste, segue por curva circular com raio de 16,00 metros e desenvolvimento de 12,32 metros até o YR-13; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 325°31'46" e 16,39 metros até o YR-12; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 08A (PARTE GYN-02) - Área: 18.799,34 m² ou 1,87.9934 ha. – “Partindo do vértice YR-50 com coordenadas UTM, Norte 8.151.506,171 metros e Este 689.586,566 metros, meridiano central 51° W, sistema de referencia SIRGAS situado na confrontação com o

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06 e ÁREA 08); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06) com o seguinte azimute e distância: 128°18'34" e 179,22 metros até o YR-40; deste, segue por curva circular, com raio de 185,00 metros e desenvolvimento de 79,27 metros até o YR-41; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°45'16" e 328,48 metros até o YR-42; 100°16'59" e 556,43 metros até o YR-43; 111°50'21" e 115,98 metros até o YR-44; 112°14'20" e 202,36 metros até o YR-45; 117°37'30" e 56,40 metros até o YR-46; 119°20'00" e 242,67 metros até o YR-47; 119°01'04" e 30,18 metros até o YR-48; 167°48'25" e 8,13 metros até o M-3; deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'59" e 322,93 metros até o IR-569; 292°08'04" e 323,38 metros até o IR-582; 280°00'05" e 563,83 metros até o M-104; 171°02'01" e 4,13 metros até o YR-49; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05) com o azimute de 283°39'40" e a distância de 362,00 metros até o M-114; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com os seguintes azimutes e distâncias: 348°25'45" e 10,44 metros até o M-79; 287°52'04" e 25,60 metros até o YR-38; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 04) por curva circular com raio de 200,00 metros e desenvolvimento de 20,06 metros até o YR-37; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 308°18'20" e 144,08 metros até o YR-36; deste, segue por curva circular com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 20,15 metros até o YR-35; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) por curva circular, tendo a coordenada Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros como centro, com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 38,74 metros, até o YR-50; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- III. documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogada a Certidão n.º 059/2018 publicada dia 28 de abril do corrente ano.*

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº. 039/2018 – SEPLANH

“Esta Portaria tem por finalidade anular o Termo de Revogação de Concessão de Benefício”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado o Termo de Revogação de Concessão de Benefício publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº. 6329, de 20/05/2016, conforme decisão exarada no processo judicial nº. 5316214.64.2016.8.09.0051.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 99/2018

Dispõe sobre autorização à Procuradoria Geral do Município, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2018 – SEFIN, que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão Corporativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a efetuar despesas de viagens empreendidas por seus servidores, despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento e de pequena monta, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º – Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, e de acordo com o disposto nos artigos 3 e 4 da Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo:

I – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

b) 33.90.33: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

c) 33.90.36: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

d) 33.90.39: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor da Unidade de Negócio, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas e é de uso **individual** e **intransferível** para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes e de pronto pagamento, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos no Manual do Cartão Corporativo Municipal (Anexo Único da Portaria nº 29/2018 - SEFIN) e na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regemos adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à Instituição Financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO
CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 □ Valor: R\$ 3.000,00

Especificação da Despesa: material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de pen drive; material para manutenção, reposição e aplicação; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; filtros de água ou bebedouros, torneiras para pia de copa ou banheiro; cabos, peças para impressoras e computadores, filtros de linha, mouse, teclados e estabilizadores, placas de redes, fontes de energia, HD's internos e externos; grampeadores, perfuradores, grampos para grampeadores, carimbos; materiais de expediente, tais como almofadas para carimbos, canetas, cliques, elásticos, envelopes, extrator de grampos, pastas em geral; gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e de limpeza tais como removedores, luvas, seladores, ceras, detergentes, água sanitária, saponáceos, discos; componentes para utilização de painel eletrônico, peças elétricas e eletrônicas tais como interruptores, tomadas, pinos para tomadas, reatores, lâmpadas, luminárias, pilhas, fios, cabos, conduíte, curvas, conexão, braçadeira, adaptador, tomadas, baterias e conexas (transmissores, controles remotos etc.),

Natureza da Despesa: 33.90.33 □ Valor: R\$ 3.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Natureza da Despesa: 33.90.36 □ Valor: R\$ 3.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Natureza da Despesa: 33.90.39 □ Valor: R\$ 3.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas tais como: despesas com a prestação de serviços telefônicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos; recuperação ou instalação de aparelhos telefônicos, elétricos e eletrônicos; recuperação e pintura de tetos, paredes, pisos, torneiras, banheiros; recuperação de mesas, cadeiras, portas, cortinas e de divisórias para adequação de salas ou de ambientes

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

de trabalho; colocação de vidros e aplicação de insulfilme; assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, serviços funerários, simpósios, conferências ou exposições; postagens de correspondências e de materiais ou equipamentos diversos; requerimentos de certidões negativas e/ou positivas em Tabelionatos, Cartórios de Registros Cíveis e Imobiliários e/ou Judiciários em todas as instâncias.

Atenciosamente,

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2545/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 83 e Artigo 84, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 66076776/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALDEIDES SILVA**, matrícula nº 951285-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2546/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 65819457/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIANE CAETANO CARVALHO GARCIA PEDROSA**, matrícula nº 862436-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2547/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 62348241/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 618357-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2548/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e nos termos dos Artigos 16 e 17, da Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010, combinado com Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, e à vista do contido no Processo nº 72351991/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS FELIPE AZEVEDO VASQUES**, matrícula nº 1333895-01, Auditor de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2549/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 15 e 16, inciso III, da Lei 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 55212406/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JARINA PADIAL MACHADO**, matrícula nº 528234 - 03, Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2550/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º, e artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 64029886/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA**, matrícula nº 954322-03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a mais 10% (dez por cento), totalizando 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2551/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e no Decreto nº 684 de 05 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos Artigos 7º, I e III, 11, XII e 42, XIII, do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus Artigos 141 a 201 e as Portarias nº 0621/2018 e nº 1849/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à CPS - Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que apure responsabilidade funcional em inclusão do Adicional por Desempenho Profissional e o pagamento de diferenças sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme instrução do Processo nº 74807216/2018.

Art. 2º - Ratificar os termos das Portarias nº 0621/2018 e nº 1849/2018, designando os servidores Carlos Henrique da Silva, matrícula 214949-4, Presidente; Daniella Batista Velos Calaça, matrícula 781843-01, Vogal e Nilva Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 782807-01, Secretária.

Art. 3º - Estabelecer que sejam observados os termos da Portaria nº 0872 e da Comunicação Interna Circular nº 063/2018 - GAB/SEMAD, para a execução dos atos apurantes e no caso de incidir e comprovar responsabilidade e autoria, as providências de punibilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-4007

Sandra



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2552/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74706894/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 734560-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2553/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75026099/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **RENATA EPIFANIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1005804-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **18 de julho de 2018 a 16 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2554/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75007558/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **SONIA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 724718-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2555/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74868851/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Concedida ao servidor **ODAIRES VIEIRA DE SOUSA QUINTINO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 235636-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **19 de junho de 2018 a 18 de julho 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2556/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75422318/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ANGELA BETE SEVERINO PEREIRA**, matrícula nº 208337-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.04.1978 a 31.05.1985, totalizando 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 02 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2557/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 6880, de 26 de julho de 2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, Parecer Jurídico nº 2757, de 11 de setembro de 2018, da Advocacia Setorial, às fls. 09 e 10, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 75331207/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **VIVIANE RIBEIRO DE SANTANA SERBETO**, matrícula nº 400190-02, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

19.07.1998 a 17.10.2017, totalizando 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 19 anos, 02 meses e 23 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 24/09/2018 - 15:52



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2558/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75441541/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **REGINA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 1068148-01, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

16.02.1987 a 15.12.1990, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 09 meses e 22 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2559/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 72005040/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ISABELLA DI VELASCO DA CUNHA**, matrícula nº 1336568-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia/IPREMU.

01.10.2012 a 05.02.2017, totalizando 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias,
06.02.2017 a 08.02.2017, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 04 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2560/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 2761 de 12 de setembro de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 30200373/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor, **CRISTIANO APARECIDO DA COSTA**, matrícula nº 353752-03, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificado a seguir, levados a efeito pela **ANOTAÇÃO**, datada em 09 de outubro de 2006 e **PORTARIA-SMARH Nº 4680** de 05 de dezembro de 2006.

01.04.1997 a 31.12.2000, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

01.01.2001 a 25.07.2006, totalizando 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 24/09/2018 - 15:52



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2561/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74862594/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **LUCIMAR DIAS BARBOSA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, matrícula nº 85278-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **21 de julho de 2018 a 19 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2562/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74791255/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **MARIA INES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 366170-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **22 de junho de 2018 a 21 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2563/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, e conforme o contido no Processo nº 74253865/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **JULIENE CRISTINE DE CAMARGO**, matrícula nº 1271580-01, Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Maternidade**, proporcional, de 36 (trinta e seis) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, no período de **30 de abril de 2018 a 04 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2564/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, e conforme o contido no Processo nº 74384731/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **DIANA CORREIA DE MACEDO**, matrícula nº 1368362-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Maternidade**, proporcional, de 47 (quarenta e sete) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, no período de **09 de maio de 2018 a 24 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2565/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74718388/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELECI FARIA DE MORAIS**, matrícula nº 363316-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.10.2012 a 13.10.2017**, no período de **24 de agosto de 2018 a 23 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2566/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74326226/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIVERA BATISTA GONÇALVES EL KADI**, matrícula nº 31950-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.01.2013 a 13.01.2018**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2567/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74618804/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **CLEILA BARBOSA TOLEDO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1102370-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **15 de maio de 2018 a 13 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2568/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74037411/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **ROZALINA ALMEIDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 567043-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **12 de abril de 2018 a 11 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2569/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74523331/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **SANDRA RASMUSSEN**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 579750-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2570/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74635458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **SANDRA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 223450-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 24 (vinte e quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **07 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2571/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74072178 /2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **FRANCIELLE VALERIA MAIA ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 548235-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **21 de abril de 2018 a 20 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2572/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74338909/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **SOLIMAR MACIEL GODOIS MARINHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 254681-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **16 maio de 2018 a 14 de junho 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2573/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74588697/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida ao servidor **MARCELO FERNANDES DA SILVA LARANJEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1080954-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **18 de maio de 2018 a 16 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2574/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74662706/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **AGDA DE SOUZA DIAS FERREIRA VARGAS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 556890-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 20 (vinte) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **11 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2575/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73925584/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida ao servidor **GEILSON ALVES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, matrícula nº 795925-01, lotado na Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **22 de março de 2018 a 20 de abril de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2576/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74182810/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **LEONITA BARBOSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educacional, matrícula nº 254851-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **06 de abril de 2018 a 05 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2577/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74073581/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **MARILANE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 381187-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **14 de abril de 2018 a 13 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2578/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74367747/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **CLAUDILENE BENEDITA CORREIA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 716065-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **09 de maio de 2018 a 07 de junho 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2579/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74478638 /2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **MARIA JOSE DINIZ**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 226076-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 22 (vinte e dois) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **25 de maio de 2018 a 15 de junho 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2580/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74449361/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **SELMA MARTINS LOPES SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 777056-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **24 de maio de 2018 a 22 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2581/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 61999221/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO DIVINO NOVATO SILVA**, matrícula nº 618810-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.09.2013 a 08.09.2018**, no período de **17 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2582/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 20311 de 15 de agosto de 2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 11 e 12, Parecer Jurídico nº 2559 de 23 de agosto de 2018, da Advocacia Setorial, às fls. 14 e 15, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 72499956/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARIA SEBASTIANA ALVES DA LUZ LEMES**, matrícula nº 488500-02, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

21.09.2000 a 20.09.2017, totalizando 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 13 anos, 03 meses e 12 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014**). Ressaltando que a servidora esteve afastada por Licença pra Tratar de Interesse Particular, não sendo computado para averbação este tempo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2583/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, em face do contido no Despacho nº 900 de 30 de agosto de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls.39, e conforme o contido no Processo nº 73561931/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0906, de 28 de maio de 2018, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **GILBERTO DE MELO ALVES**, matrícula nº 95184-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, quanto ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **20.02.2001 a 19.02.2006**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2584/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74527990/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE GRACIELE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 680672-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.05.2005 a 11.05.2010 e 12.05.2010 a 11.05.2015**, no período de **05 de novembro de 2018 a 04 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2585/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75431597/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA MARIA SALES DA SILVA**, matrícula nº 83623-01, Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.05.2013 a 09.05.2018**, no período de **17 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2586/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010 de 23 de outubro de 2000, bem como o contido no Processo nº 54578687/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ILKA TANCREDI DE VILLAVISENCIO**, matrícula nº 294713-04, Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2587/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59778471/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ELIZETE PINHEIRO**, matrícula nº 970425-01, Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.06.2009 a 17.06.2014**, no período de **15 de outubro de 2018 a 14 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2588/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75203446/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AUGUSTO XAVIER NETO**, matrícula nº 574074-01, Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.08.2012 a 21.08.2017**, no período de **08 de outubro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2589/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75230877/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA CELI DE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 579297-02, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.01.2013 a 20.01.2018**, no período de **10 de outubro de 2018 a 09 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2590/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 72213505/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ANILTA MAURICIA DE CARVALHO**, matrícula nº 818062-04, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**26.01.2007 a 21.12.2007, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.02.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias,
02.02.2009 a 23.12.2009, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 08 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade. **(incluído pela Lei complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014)**

02.02.2004 a 04.09.2005, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 07 meses e 03 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

**01.09.2001 a 28.02.2002, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
06.03.2002 a 31.08.2003, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias,
01.03.2006 a 30.04.2006, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
24.12.2009 a 23.02.2011, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 03 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2591/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 74882285/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **DOUGLAS AIRES DA SILVA**, matrícula nº 1099566-02, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.2008 a 01.09.2010, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 02 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.02.2011 a 12.04.2012, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias,
03.02.2014 a 31.07.2014, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 08 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2592/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75023570/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 928658-01, Guarda Civil Metropolitano, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.10.1991 a 30.07.1992, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia,
09.02.1994 a 05.06.1994, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.08.1995 a 09.04.1996, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias,
21.10.1996 a 28.02.1997, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias,
10.02.2000 a 02.04.2001, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias,
09.04.2001 a 05.12.2003, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias,
18.08.2007 a 15.11.2007, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias,
17.11.2007 a 25.08.2008, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 00 mês e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2593/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75420951/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARLY CAMPOS TAVARES CAMARGO**, matrícula nº 467316-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

04.01.1998 a 11.12.1998, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 06 meses e 20 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 24/09/2018 - 15:57

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2594/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, considerando o Artigo 116 da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como § 3º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro 1998, e conforme Parecer nº 2411 de 14 de agosto de 2018, da Advocacia Setorial – SEMAD, o contido no Processo nº 14326821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA MARTINS WANDERLEY**, matrícula n.º 244759-01, Procurador do Município, lotada na Controladoria Geral do Município, **Contagem em Dobro da Licença Prêmio por Assiduidade, de 55 (cinquenta e cinco) dias remanescentes**, referente ao período aquisitivo **22.11.1993 a 21.11.1998**, conforme PORTARIA - SMARH nº 4350 de 08 de novembro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2595/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75133405/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TERTULIANA BATISTA DE OLIVEIRA ALBERNAZ**, matrícula nº 201626-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Regulamentares da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **08.07.1992 a 07.07.1997; 08.07.1997 a 07.07.2002; 08.07.2002 a 07.07.2007; 08.07.2007 a 07.07.2012 e 08.07.2012 a 07.07.2017**, no período de **01 de outubro de 2018 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2596/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 20, Inciso VI, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906, de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 62264241/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WENER RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1079379-01, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2597/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75150059/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REGINA MARIA GONÇALVES**, matrícula nº 225827-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.04.1998 a 12.04.2003; 13.04.2003 a 12.04.2008 e 13.04.2008 a 12.04.2013**, no período de **01 de outubro de 2018 a 30 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2598/2018

Concede prorrogação de prazo aos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Inventário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Art. 4º, IV do Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Instrução Normativa nº 008/2015 e Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de agosto de 2018, o prazo concedido para finalização dos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Inventário de Bens estocados no Almoarifado Central e Interno da Secretaria Municipal de Administração, instituída pela **PORTARIA Nº 1.651** de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.864, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2599/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Administração ao “Prêmio Funcionário Padrão 2018” que será integrada pelos servidores **GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**, matrícula nº 1005995-02, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, **WANDECY MARIA DE SOUZA ARAÚJO PEIXOTO**, matrícula: 1211870-01, Agente de Serviços Administrativos e **LILIAN FERREIRA CHAVES VIEIRA**, matrícula nº 658901-01, Secretária Geral, representantes da Unidade da Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2600/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75205121/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CELESTINO**, matrícula nº 73229-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **27.07.2003 a 26.07.2008; 27.07.2008 a 26.07.2013 e 27.07.2013 a 26.07.2018**, no período de **07 de outubro de 2018 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2601/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71217965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLERIA MARIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 589136-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.01.2003 a 20.01.2008; 21.01.2008 a 20.01.2013 e 21.01.2013 a 20.01.2018**, no período de **05 de outubro de 2018 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2602/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 23, Incisos I e II, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 65812908/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1135716-01, Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), a partir de 19 de abril de 2016, e 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 19 de abril de 2018, **não cumulativos**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 064/2018

Designa servidor para exercer Função de Confiança (FC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar à servidora **ALINE MARIANO DA SILVA** - Matrícula – 1207466, CPF: 037.470.781-25, da Função de Confiança símbolo FC-1, a partir de 1º de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2018.

ROBSON AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE PARCERIA

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 16 de agosto de 2018.
- 2 - PARTES:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA.**
- 3 - OBJETO:** **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS adere ao TERMO DE PARCERIA, para receber 50 (cinquenta) reeducandos, do regime semiaberto do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços nas unidades da secretaria, obedecendo as condições pactuadas no citado Termo de Parceria.**
- 4 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente acordo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante comunicação prévia por escrito entre as partes, antes de seu encerramento.
- 5 - PROCESSO N.º:** Autos de Procedimento de Gestão Administrativa 17/17 (Atena nº 2017044447697).

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75510926 e outros****INTERESSADO: Ludimilla Silva Miranda e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9069/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75510926	LUDIMILLA SILVA MIRANDA
75510985	IRISNALDA ALVES DE SOUSA
75510896	LORENA CANDIDA DIAS
75510900	MARILENE SOUZA DA SILVA
75510951	TAIS SILVA REIS
75510934	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO
75511001	NAYARA DUARTE MADEIRA TAVARES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO Nº.: 75511043 e outros

INTERESSADO: Maria José Alves Pereira da Silva e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9070/2018

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75511043	MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA
75511027	SIMONE LEITE BORGES
75511019	REGINA DE SOUZA SILVEIRA
75511337	LUCIENE CANDIDA DE OLIVEIRA
75511574	SYLVIE MICHELE LENZA ROCHA
75511124	GERCILENE DE SENA MOTA
75511833	ELIZETE ROSA DE SOUZA
75511531	ELIZANGELA MARTINS DA SILVA
75502681	ANDREIA APOLINÁRIA MENDES
75502672	FERNANDA MARIA DOS SANTOS
75502656	ELENICE RABELO COSTA
75511825	CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA
75511604	NÚBIA FERREIRA DA SILVA
75511132	MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO PINTO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75510721 e outros****INTERESSADO: Leide Maria de Oliveira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9073/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75510721	LEIDE MARIA DE OLIVEIRA
75510365	FÁTIMA DE SOUSA
75510349	KAMILA ALVES DE AZEVEDO SILVA
75510641	APARECIDA DA GLORIA FERNANDES DOS SANTOS
75510390	MARCONDES SEBASTIÃO DE JESUS
75510438	MÁRCIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA
75510551	REINALDO PEREIRA SOUZA
75510632	GISELLI FERREIRA DA SILVA
75510535	MINERVINA DA SILVA LIMA
75502451	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
75510411	ELISANGELA MARIA LEMOS DE VASCONCELOS
75510381	SUSELLY RAMOS SOARES
75502494	MARIA NEUZA RODRIGUES DE ALMEIDA
75502389	LUCIENE PEREIRA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1152	75510721	LEIDE MARIA DE OLIVEIRA	232.984.991-53	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1129	75510365	FATIMA DE SOUSA	708.561.171-53	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/08/18	27/08/19
1114	75510349	KAMILLA ALVES DE AZEVEDO SILVA	024.680.151-42	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/08/18	27/08/19
1169	75510641	APARECIDA DA GLORIA FERNANDES DOS SANTOS	268.148.461-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1131	75510990	MARCONDES SEBASTIÃO DE JESUS	324.158.181-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1149	75510438	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	749.151.261-53	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1162	75510551	REINALDO PEREIRA SOUZA	705.146.071-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1173	75510632	GISELLI FERREIRA DA SILVA	545.228.532-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1163	75510535	MINERVINA DA SILVA LIMA	777.969.001-63	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1099	75502451	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA	961.627.911-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/08/18	27/08/19
1139	75510411	ELISANGELA MARIA LEMOS DE VASCONCELOS	714.971.612-15	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1130	75510381	SUSELLY RAMOS SOARES	021.259.771-09	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/08/18	27/08/19
1176	75502494	MARIA NEUZA RODRIGUES DE ALMEIDA	590.085.121-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	27/08/18	26/08/19
1111	75502389	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	013.297.191-74	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/08/18	27/08/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1132	75510926	LUDIMILLA SILVA MIRANDA	029.838.411-62	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1071	75510985	IRISNALDA ALVES DE SOUSA	573.065.081-72	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	27/08/18	26/08/19
1118	75510896	LORENA CANDIDA DIAS	005.789.651-86	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	28/08/18	27/08/19
1109	75510900	MARILENE SOUZA DA SILVA	038.075.831-81	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	28/08/18	27/07/19
1073	75510951	TAIS SILVA REIS	014.648.121-60	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	27/08/18	26/08/19
1075	75510934	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO	006.804.171-33	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	27/08/18	26/08/19
1065	75511001	NAYARA DUARTE MADEIRA TAVARES	002.185.601-09	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	27/08/18	26/08/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1080	75511043	MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA	327.889.163-53	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019
1081	75511027	SIMONE LEITE BORGES	448.878.411-91	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019
1082	75511019	REGINA DE SOUZA SILVEIRA	362.180.221-53	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019
1058	75511337	LUCIENE CANDIDA DE OLIVEIRA	945.865.275-87	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019
1148	75511574	SYLVIE MICHELE LENZA ROCHA	046.758.216-50	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	29/08/2018	28/08/2019
1064	75511124	GERCILENE DE SENA MOTA	83780106272	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019
1090	75511833	ELIZETE ROSA DE SOUZA	026.608.995-09	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2018
1140	75511531	ELIZANGELA MARTINS DA SILVA	941.120.451-15	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	29/08/2018	28/08/2019
1060	75502681	ANDREIA APOLINARIA MENDES	001.803.661-90	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019
1135	75502672	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	885.012.051-68	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	29/08/2018	28/08/2019
1097	75502656	ELENICE RABELO COSTA	035.838.433-80	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	28/08/2018	27/08/2019
1087	75511825	CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA	888.127.661-53	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019
1145	75511604	NUBIA FERREIRA DA SILVA	005.560.605-98	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	29/08/2018	28/08/2019
1059	75511132	MARIA DE NAZARE PINHEIRO PINTO	328.383.873-91	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	27/08/2018	26/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 136/2018

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

I – Designar o Engenheiro **Marcelo Lopes Ferreira**, matrícula nº 1219766, CPF nº 869.346.431-00, ocupante do cargo de **Analista em Obras e Urbanismo** CREA-GO nº 1012745961/D, para fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura viária do empreendimento denominado **Parque Morumbi** – Galerias de águas pluviais, executado pela empresa Remo Incorporadora e Empreendimentos LTDA.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA-SEINFRA N.º 147/2018

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o servidor **Rinaldo Fernandes Esteves** matrícula nº 611255-02, CPF nº 397.390.821-49, CREA nº 10912/D-GO, designado como Fiscal de Contrato na Portaria nº 105/2018-GAB/SEINFRA de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 148/2018**

O **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **Rinaldo Fernandes Esteves**, matrícula nº 611255-02, CPF nº 397.390.821-49, CREA nº 10912/D-GO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil Sênior, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa RS Engenharia LTDA, CNPJ nº 05.209.346/0001-18 que tem como objeto a **execução dos serviços de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e obras complementares no Bairro Jardim Cerrado I e II**, e Contrato nº 20/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ nº 37.843.570/0001-53 que tem como objeto a **execução dos serviços de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e obras complementares no Bairro Jardim Cerrado III e VI, Bertim Belchior I e II**, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, conforme modelo nos Anexos I, II e III da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA Nº 149/2018**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **Rinaldo Fernandes Esteves**, matrícula nº 611255-02, CPF nº 397.390.821-49, CREA nº 10912/D-GO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil Sênior, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do e Contrato nº 20/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ nº 37.843.570/0001-53 que tem como objeto a **execução dos serviços de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e obras complementares no Bairro Jardim Cerrado III e VI, Bertim Belchior I e II**, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, conforme modelo nos Anexos I, II e III da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Portaria nº 043/2018.

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, da Secretaria Municipal de Finanças, e nas portarias de n. 025 e 042/2018 deste Órgão,

Resolve:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de São Paulo – SP, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Oberlin da Cunha Nogueira	
CPF: 420.788.573-00	Matrícula: 1020544-01
Cargo/Função: Gerente de Investimentos	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0007.	
Servidor 2	
Nome: Luis Fernando Xavier de Souza	
CPF: 009.815.415-00	Matrícula: 865427-01
Cargo/Função: Chefe da Advocacia Setorial	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0006.	

Art. 2º – Autorizar a liberação de limite nos respectivos cartões corporativos em nome dos servidores acima relacionados, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Oberlin da Cunha Nogueira			
CPF: 420.788.573-00		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0007.	
Destino: São Paulo - SP		Período: 02/10/2018 a 02/10/2018	
Objetivo: Participar da Assembléia Geral de Cotistas do Fundo Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (CNPJ: 04.877.280/0001-71), convocada pela Administradora Icla Trust Serviços Financeiros S.A. (CNPJ: 10.274.584/0001-47), a ser realizada no dia 02/10/2018.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea de ida	1.587,00	01	1.587,00
Passagem aérea de volta	1.271,00	01	1.271,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	02	400,00
Hospedagem	250,00	01	250,00
Alimentação	100,00	02	200,00
Total (R\$)			3.708,00

(Continua na próxima página).

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação da Portaria n.º 043/2018 – IPSM – pág. 2/2.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Luis Fernando Xavier de Souza			
CPF: 009.815.415-00		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0006.	
Destino: São Paulo - SP		Período: 02/10/2018 a 02/10/2018	
Objetivo: Participar da Assembléia Geral de Cotistas do Fundo Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (CNPJ: 04.877.280/0001-71), convocada pela Administradora Icla Trust Serviços Financeiros S.A. (CNPJ: 10.274.584/0001-47), a ser realizada no dia 02/10/2018.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea de ida	1.587,00	01	1.587,00
Passagem aérea de volta	1.271,00	01	1.271,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	02	400,00
Hospedagem	350,00	01	350,00
Alimentação	150,00	02	300,00
Total (R\$)			3.908,00

Art. 3º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 4º - O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 5º - Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo **Jerri Adriani de Oliveira**, matrícula nº 1313070-01, Gerente de Finanças e Contabilidade do IPSM, quando das prestações de contas apresentadas pelos portadores dos cartões, conforme Art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente

Portaria 01/2018

O Diretor Administrativo do Núcleo de Medicina Ocular no uso de suas atribuições, visando o bom andamento dos trabalhos desta instituição de saúde e de acordo com o que determina a resolução CFM 1.638 de 10 de julho de 2002.

R E S O L V E

Instituir e nomear a Comissão de Revisão de Prontuários – CRP do Núcleo de Medicina Ocular.

Presidente: Leiser Franco de Moraes Filho – Médico Oftalmologista CRM-GO 10466

Vice- Presidente: Lilian Cristina do Espirito Santo – Médica Oftalmologista CRM-GO 16818

Enfermeira: Edilma Augusta da Silva Nogueira – COREN-GO 522881

Secretária: Juliana Gomes da Silva – Representante do Departamento de Tecnologia da Informação

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 20 de Setembro de 2018

Dr. José Ricardo Costa
Diretor Administrativo

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

COCKPIT AUTO CENTER LTDA, CNPJ/CPF nº 28.456.138/0001-19 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **75202253**, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de alinhamento e balanceamento, de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Desenvolvida (s) na Av. T- 9 Quadra: 42, Lote: 02, nº 4.848, Setor Jardim Planalto, Goiânia, Go.

FF INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.896.971/0001-79 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação / Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de lubrificantes ; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores ; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores ; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores ; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas ; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas ; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças ; Comércio varejista de lubrificantes. Desenvolvida (s) na Rua Av. Vera Cruz, Quadra: 18, Lote: 03, nº 66, Jardim Guanabara, Cep: 74.675-830, Goiânia, Go.

MARINA XAVIER DO REGO - 03291764129, CNPJ/CPF nº 31.247.490/0001-56 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a (s) seguinte (s) atividade (s): 4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Desenvolvida (s) na Rua OM 32, Quadra: 32, Lote: 26, s/n, Residencial Antônio Carlos Pires Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MICROVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.442.346/0001-14, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental simplificada para a (s) seguinte (s) atividade (s): CNAE - 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. Desenvolvida (s) na Rua MC 10, nº 79, Quadra: 01, Lote: 25, Residencial Monte Carlo, Goiânia, Go.

POLYANA PEREIRA CARVALHO SANTOS NEVES – ME, CNPJ nº 08.769.187/0001-02, torna público que requereu, da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **32417175**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para Atividade de Serralheiro e Fabricação de Estruturas Metálicas, desenvolvida na Rua Veneza, nº 256, Qd. 31, Lt. 16, Jardim Planalto, Goiânia – Goiás, CEP 74333-290. Conforme Resolução 006/86 Conama.